

LEI N.º 715/2009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da rodovia vicinal de ligação entre a cidade de Zacarias e a divisa com o município de Buritama e a vicinal de ligação entre o município de Zacarias até a divisa com Planalto, conforme minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente